LEI Nº 2.620, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.330,06.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 68.330,06 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8131
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Instituição de Caráter Cultural
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R$ 28.330,06

Dotação	8132
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R$ 40.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/A121-703B-0EC8-EAC3 e informe o código A121-703B-0EC8-EAC3

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Federal da Lei Aldir Blanc para Fomento à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/A121-703B-0EC8-EAC3 e informe o código A121-703B-0EC8-EAC3